



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 25389.000230/2020-44

COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI - COGIC

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 52
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO E A EXECUÇÃO
OBRA DE REFORMA GERAL DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO EM SAÚDE (CDTS). OBJETO
APOSTILAMENTO: REAJUSTE DE PREÇOS.

A Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz, por intermédio da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi - Cogic, com sede na Av. Brasil, Nº 4365, Manguinhos, CEP. 900, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0003-05, neste ato representada pela Coordenador-Geral de Infraestrutura dos Campi, Sr. BEATRIZ ALVES CUZZATTI, portadora da matrícula funcional nº 1567804, com endereço profissional na Av. Brasil, nº 4.365, Prédio Sede da COGIC, Sala 09, Mangueira, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-900, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 172/2022 da Sra. Presidente da Fiocruz e a Portaria de designação nº 3.785 de 26/12/2019 do Ministério da Saúde, com base no Art. 65, Inciso II, "d" c/c Art. 65 § 8º da Lei 8.666/93 republicada no D.O.U de 06 de julho de 1994 e Art. 57 § 4º da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, de 25/5/2017, diante do Contrato identificado no *Caput* firmado com a **ENGEKO ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº 08.726.496/0001-97, que tem por finalidade a contratação e a execução de reforma geral do centro de desenvolvimento tecnológico em saúde (CDTS), RESOLVE formalizar o presente Primeiro Termo de Apostilamento, com base nas seguintes condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o **REAJUSTE DE PREÇOS**, conforme manifestação da área técnica (SEI nº 2161360 e 2162 subcláusula a seguir:

1.1.1. **REAJUSTE DE PREÇOS** corresponde à média das variações do índice **D INCC - RJ**, apurado pela **Fundação Getúlio Vargas (FGV)**, na ordem de 10,70% (dez inteiros e setenta centésimo por cento). O reajuste concedido à CONTRATADA utilizou como base de cálculos o período compreendido entre setembro/2021 e setembro/2022, sobre o saldo contratual e sobre o saldo do 1º Termo Aditivo, aplicado da seguinte forma:

1.1.1.1. **REAJUSTE SOBRE O SALDO CONTRATUAL** no marco representado pelo mês de setembro/2021, apurado em R\$ 69.914.423,99 (sessenta e nove mil, novecentos e quatorze mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos), sendo atribuído como valor resultante da aplicação do percentual de reajustamento, o montante de R\$ 7.480.843,37 (sete milhões, quatrocentos e oitenta mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos);

1.1.1.2. **REAJUSTE SOBRE O SALDO DO 1º TERMO ADITIVO** no marco representado pelo mês de setembro/2021, apurado em R\$ 566.447,34 (quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos), sendo atribuído como valor resultante da aplicação do percentual de reajustamento, o montante de R\$ 60.609,86 (sessenta mil, seiscentos e nove reais e oitenta e seis centavos).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O reajuste incidente sobre o valor do saldo contratual, somado ao saldo de reajuste do 1º Termo Aditivo, no marco representado pelo mês de setembro/2021, representa um total apurado em R\$ 70.480.871,33 (setenta milhões, quatrocentos e oitenta mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e três centavos), sendo atribuído como valor resultante da aplicação do percentual de reajustamento, o montante total de R\$ 7.541.453,23 (sete milhões, quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos), conforme ilustrado na tabela abaixo:

REAJUSTE DE PREÇOS	
Objeto	Reajuste referente ao saldo contratual
Valor total contrato	R\$ 85.872.442,39
Valor Total do Saldo Contratual	R\$ 70.480.871,33
Valor Total do reajuste	R\$ 7.541.453,23
Valor total do Contrato Atualizado	R\$ 93.413.895,62
Percentual do reajuste	Percentual do reajuste de 10,70% sobre o saldo contratual

2.2. O valor total deste Termo de Apostilamento, para cobrir as despesas com o reajuste é de R\$ 7.541.453,23 (sete milhões, quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos).

2.3. O valor do presente reajustamento representa os recursos acrescidos ao contrato, considerando a apuração realizada pela área técnica, com base na execução efetiva dos serviços e recebimento pela Administração.

2.4. O efeito financeiro decorrente do presente reajustamento será a partir da data de sua assinatura, em conformidade com aplicação do índice D INCC para período compreendido entre setembro/2021 a setembro/2022.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação: Gestão/Unidade: 254462; Programa de Trabalho: 172779. Fonte de Recursos: 6153000000; Elemento de Despesa: 449051-91. PI: A1G11.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. A CONTRATADA obriga-se a complementar a garantia contratual no valor de R\$ 377.072,66 (trezentos e setenta e sete mil setenta e dois reais e sessenta e seis centavos), correspondente a 5% (cinco inteiros por cento) do total acrescido, em consonância com as regras previstas em edital.

4.2. Não serão aceitas garantias prestadas por instituições financeiras não autorizadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN), assim como garantias oferecidas por seguradoras não credenciadas junto à Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

4.3. A documentação correspondente deverá ser apresentada à FIOCRUZ no prazo de até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, sob pena de rescisão do presente, na forma prevista no art. 78, inciso I da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram este Termo de Apostilamento para todos os fins os seguintes documentos técnicos:

Carta de Solicitação da Contratada (SEI nº 2161286);
Tabela INCC RJ (SEI nº 2161308);
Cronograma Físico-Financeiro (SEI nº 2161319 e 2161334).

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

- 6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

Para firmeza e validade do presente, este Termo de Apostilamento vai eletronicamente assinado pela Contratante, depois de lido e achado em ordem.

Rio de Janeiro, datado e assinado eletronicamente

Ana Beatriz Alves Cuzzatti
Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi
Fundação Oswaldo Cruz



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, Coordenadora-Geral**, em 01/11/2022, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2194096** e o código CRC **6ACDDEFB**.